

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: **0004563-42.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Requerente: Lafic Loteamento Administração Financiamento Imóveis

Corretagens Ltda

Requerido: Benedito Aparecido Negrão e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Homologo, para que produza seus legais efeitos, a adjudicação objeto do auto de fls. 186, visto que foram observadas as exigências necessárias.

Expeça-se a respectiva carta.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 25/02/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA